



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA
CÂMARA MUNICIPAL

CADERNO DE ENCARGOS

**"TERRITÓRIO 5 SENTIDOS" - CANDIDATURA AVISO CENTRO-14-
2020-12 - Serviço de Design e Conceção de materiais
gráficos/Instalação de exposição/Serviços de Produção Artística**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Designação do procedimento: Território 5 Sentidos –
Candidatura Aviso Centro-14-2020-12 - Serviço de
Design e Conceção de materiais gráficos/Instalação
de exposição/Serviços de Produção Artística

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- Cláusula 1.^a - Designação do procedimento**
- Cláusula 2.^a - Objeto do fornecimento ou da prestação**
- Cláusula 3.^a - Local de execução**
- Cláusula 4.^a - Prazo de execução**
- Cláusula 5.^a - Preço base**
- Cláusula 6.^a - Pagamentos**
- Cláusula 7.^a - Cessão da posição contratual**
- Cláusula 8.^a - Casos fortuitos ou de força maior**
- Cláusula 9.^a - Patentes, licenças e marcas registadas**
- Cláusula 10.^a - Garantia**
- Cláusula 11.^a - Sanções contratuais**
- Cláusula 12.^a - Especificações técnicas do bem ou serviço a fornecer**



Designação do procedimento: Território 5 Sentidos –
Candidatura Aviso Centro-14-2020-12 - Serviço de
Design e Conceção de materiais gráficos/Instalação
de exposição/Serviços de Produção Artística

Cláusula 1.^a
Designação do procedimento

Território 5 Sentidos – Candidatura Aviso Centro-14-2020-12 - Serviço de Design e Conceção de materiais gráficos/Instalação de exposição/Serviços de Produção Artística.

Cláusula 2.^a
Objeto do fornecimento ou da prestação

O objeto da presente contratação, ora proposta, consubstanciar-se-á na contratação serviços de design gráfico (geral candidatura e distintas rotas), serviços de produção artística e exposição (Rota Olhares e Contares do lado de Lá).

Cláusula 3.^a
Local de execução

Os serviços de produção artística serão desenvolvidos e entregues em local a designar pelo Município de Castanheira de Pera.

Cláusula 4.^a
Prazo de execução

A execução dos serviços decorrerá pelo período de 360 dias (maio de 2021 a maio de 2022), no decorrer da candidatura.

Cláusula 5.^a
Preço base

1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de € 22.480 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP.



Designação do procedimento: Território 5 Sentidos –
Candidatura Aviso Centro-14-2020-12 - Serviço de
Design e Conceção de materiais gráficos/Instalação
de exposição/Serviços de Produção Artística

Cláusula 6.ª

Pagamentos

1. Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, contados da data de apresentação das faturas.
2. Não serão efetuadas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

Cláusula 7.ª

Cessão da posição contratual

O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do Município de Castanheira de Pera.

Cláusula 8.ª

Casos fortuitos ou de força maior

3. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
4. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 9.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do cocontratante quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso o Município de Castanheira de Pera venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o cocontratante indemniza-o de



Designação do procedimento: Território 5 Sentidos –
Candidatura Aviso Centro-14-2020-12 - Serviço de
Design e Conceção de materiais gráficos/Instalação
de exposição/Serviços de Produção Artística

todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 10.ª

Garantia

1. O cocontratante garantirá, sem qualquer encargo adicional para o Município de Castanheira de Pera, os serviços fornecidos, no prazo de execução indicado no presente Caderno de Encargos.
2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da assinatura do contrato.
3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência do contraente público, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
4. Em caso de anomalia / falha detetada na prestação do serviço, o cocontratante compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos, se a anomalia resultar de facto que não lhe seja imputável, quando aplicável.

Cláusula 11.ª

Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Castanheira de Pera pode exigir do cocontratante o pagamento de uma sanção pecuniária, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 0,5 % do preço contratual, até ao limite máximo de 20% do mesmo.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do cocontratante, o Município de Castanheira de Pera pode exigir-lhe uma sanção pecuniária até 10 % do preço contratual.
3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo cocontratante ao abrigo do n.º



Designação do procedimento: Território 5 Sentidos –
Candidatura Aviso Centro-14-2020-12 - Serviço de
Design e Conceção de materiais gráficos/Instalação
de exposição/Serviços de Produção Artística

- 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
4. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstem a que o Município de Castanheira de Pera exija indemnização por danos, eventualmente, causados, nos termos gerais de direito.

Cláusula 12.ª

Especificações técnicas do bem ou serviço a fornecer

É da responsabilidade do prestador de serviços:

Prestar serviços de Design Gráfico:

- a) Conceção materiais Gráficos gerais do projeto – criação de imagem para marca geral e rotas específicas, a utilizar em diversos materiais (cartazes, flyers, mupis, pendões e outdoors entre outros documentos) e suportes (físicos e digitais).
- b) Conceção de materiais gráficos Rota Botânica - mapas/desdobrável; conjunto de 12 postais; brochuras; caderno de apontamentos; marcadores de livros e capas roteiro.
- c) Conceção de materiais Gráficos Rota Olhares e contares do Lado de Lá – mapas/desdobrável; marcadores de livros; brochuras catálogo de ilustração; conjunto de 21 ilustrações e brochuras autores e capas roteiro.

Prestar serviços de produção Artística para a Rota dos Olhares - Desenho e acompanhamento de projeto; criação do Conceito; curadoria; preparação das residências artísticas; revisão e gestão de conteúdos relativos às residências artísticas e a todo o trabalho de criação, edição e coordenação; pagamento a 6 ilustradores e 3 escritores e respetivas despesas de deslocação, alimentação e alojamento.

Realização da exposição de ilustração /Instalação com 21 obras de ilustradores nacionais e estrangeiros que conjugam passado e presente numa narrativa comum.



Designação do procedimento: Território 5 Sentidos –
Candidatura Aviso Centro-14-2020-12 - Serviço de
Design e Conceção de materiais gráficos/Instalação
de exposição/Serviços de Produção Artística

Castanheira de Pera, 20 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

(Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho)